



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

1.2. descrição do objeto

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Item
1	21799	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 15X6X5 (MATERIAL: BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO)	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 15X6X5 (MATERIAL: BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO)	UND	150,0000
2	18043	BARBANTE COLORIDO	BARBANTE COLORIDO	ROL	20,0000
3	18044	BARBANTE CRU	BARBANTE CRU	ROL	20,0000
4	18705	BEXIGA LISA PCT COM 50 UND	BEXIGA LISA PCT COM 50 UND	PCT	300,0000
5	18047	BLOCO AUTO-ADESIVO (ANOTE COLE) 38x51mm - COLORIDO (C/ 4 PÇS)	BLOCO AUTO-ADESIVO (ANOTE COLE) 38x51mm - COLORIDO (C/ 4 PÇS)	BLC	100,0000
6	18048	BLOCO AUTO-ADESIVO (ANOTE COLE) 76x100mm - COLORIDO (C/ 4 PÇS)	BLOCO AUTO-ADESIVO (ANOTE COLE) 76x100mm - COLORIDO (C/ 4 PÇS)	BLC	100,0000
7	2918	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR- CAIXA C/40 UNID	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR- CAIXA C/40 UNID	CX	50,0000
8	2919	BORRACHA BRANCA Nº 60- CAIXA C/ 60 UNID	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	CX	20,0000
9	18067	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA ARTICULÁVEL (MEDIDAS: 355 x 253 x 120 mm)	IDEAL PARA ARQUIVAMENTO EM FORMA VERTICAL.	UND	40,0000
10	21808	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (DIMENSÕES 250x130x350mm)	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (DIMENSÕES 250x130x350mm)	UND	500,0000
11	21809	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (FUNCIONAMENTO A PILHA)	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (FUNCIONAMENTO A PILHA)	UND	50,0000
12	18104	CANETA MARCA TEXTO LARANJA EM GEL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	COM MECANISMO GIRATORIO PARA ABRIR OU RETRAIR A PONTA.	CX	40,0000
13	18105	CANETA MARCA TEXTO ROSA EM GEL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CANETA MARCA TEXTO LARANJA EM GEL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	40,0000
14	18106	CANETA MARCA TEXTO VERDE EM GEL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	COM MECANISMO GIRATORIO PARA ABRIR OU RETRAIR A PONTA.	CX	40,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

15	21825	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL (CAIXA COM 12 UNID) (COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA)	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL (CAIXA COM 12 UNID) (COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA)	CX	5,0000
16	21826	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO (CAIXA COM 12 UNID) (COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA)	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO (CAIXA COM 12 UNID) (COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA)	CX	5,0000
17	21827	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO(CAIXA COM 12 UNID) (COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA)	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO(CAIXA COM 12 UNID) (COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA)	CX	5,0000
18	18113	CARTOLINA ESCOLAR AMARELA (TAMANHO 50 X 66 CM) PACOTE COM 100 UNID.	MATERIAL DE QUALIDADE IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES.	PCT	50,0000
19	18114	CARTOLINA ESCOLAR AZUL (TAMANHO 50 X 66 CM) PACOTE COM 100 UNID.	MATERIAL DE QUALIDADE IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES.	PCT	50,0000
20	18112	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA (TAMANHO 50 X 66 CM) PACOTE COM 100 UNID.	MATERIAL DE QUALIDADE IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES.	PCT	50,0000
21	18115	CARTOLINA ESCOLAR ROSA (TAMANHO 50 X 66 CM) PACOTE COM 100 UNID.	MATERIAL DE QUALIDADE IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES.	PCT	50,0000
22	4233	CLIPS 2/0 COM 100 UNID	CLIPS 2/0	CX	300,0000
23	21835	CLIPS 3/0 COM 100 UNID	CLIPS 3/0 COM 100 UNID	CX	300,0000
24	21837	CLIPS 4/0 COM 100 UNID	CLIPS 4/0 COM 100 UNID	CX	400,0000
25	21839	CLIPS 6/0 COM 100 UNID	CLIPS 6/0 COM 100 UNID	CX	500,0000
26	21841	CLIPS 8/0 COM 100 UNID	CLIPS 8/0 COM 100 UNID	CX	200,0000
27	18124	COLA BRANCA 1KG	PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL. PRODUTO ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL.	KG	100,0000
28	18123	COLA BRANCA LIQUIDA 110G	LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UND	200,0000
29	21958	CHAVEIRO COM ETIQUETAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, CAIXA COM 100 UNIDADE	CHAVEIRO COM ETIQUETAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	2,0000
30	18126	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 CORES (23G CADA UNIDADE)	COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.	CX	20,0000
31	24088	COLA BASTAO 21G, CAIXA COM 12 UNIDADES	COLA BASTAO 21G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,0000
32	18131	COLA PARA ISOPOR 1KG	COLA PARA ISOPOR 1KG	UND	100,0000
33	21852	COLCHETES DE AÇO Nº 8, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES (PARA ATÉ 180 FOLHAS.)	COLCHETES DE AÇO Nº 8, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES (PARA ATÉ 180 FOLHAS.)	CX	100,0000
34	18704	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

35	4968	COPO DESCARTÁVEL 200 ML DE PLÁSTICO - CAIXA COM 2.500 UND	COPO DESCARTÁVEL 200 ML DE PLÁSTICO - CAIXA COM 2.500 UND	CX	100,0000
36	4972	COPO DESCARTÁVEL 50 ML DE PLÁSTICO - CAIXA COM 5000 UND	COPO DESCARTÁVEL 50 ML DE PLÁSTICO - CAIXA COM 5000 UND	CX	50,0000
37	18139	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML (CAIXA COM 12 UNID)	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML (CAIXA COM 12 UNID)	CX	100,0000
38	18161	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE DE 1KG COM 1200 UNIDADES	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE DE 1KG COM 1200 UNIDADES	PCT	50,0000
39	18162	ENVELOPE A3 (DIMENSÃO 31,7 X 45,5 CM) COR PARDA	ENVELOPE A3 (DIMENSÃO 31,7 X 45,5 CM) COR PARDA	UND	100,0000
40	18163	ENVELOPE A4 (DIMENSÃO 23 X 34 CM) COR PARDA	ENVELOPE A4 (DIMENSÃO 23 X 34 CM) COR PARDA	UND	1.500,0000
41	21959	ENVELOPE A4 (DIMENSÃO 23 X 34 CM) COR BRANCA	ENVELOPE A4 (DIMENSÃO 23 X 34 CM) COR BRANCA	UND	3.000,0000
42	18164	ENVELOPE A5 (DIMENSÃO 19 X 25 CM) COR PARDA	ENVELOPE A5 (DIMENSÃO 19 X 25 CM) COR PARDA	UND	3.000,0000
43	21863	ENVELOPE PARA CONVITE NA COR AZUL (DIMENSÃO 110 X 220 MM)	ENVELOPE PARA CONVITE NA COR AZUL (DIMENSÃO 110 X 220 MM)	UND	2.000,0000
44	16180	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA EM AÇO INOX CAIXA COM 12 UNID	Ideal para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8	CX	5,0000
45	18167	FITA ADESIVA COLORIDA DECORATIVA (12MM X 10X)	FITA ADESIVA COLORIDA DECORATIVA (12MM X 10X)	UND	100,0000
46	16181	FITA ADESIVA GOMADA (45MM X45)	FITA ADESIVA GOMADA (45MM X45)	UND	600,0000
47	7303	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12 MM X 40M), COR AMARELADA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12 MM X 40M), COR AMARELADA	UND	120,0000
48	18168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA (45 MM X 45M)	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA (45 MM X 45M)	UND	250,0000
49	18169	FITA DUPLA FACE (COM APROXIMADAMENTE 12MM X 2M)	FITA DUPLA FACE (COM APROXIMADAMENTE 12MM X 2M)	UND	50,0000
50	14632	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS (40 X60 CM)	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS (40 X60 CM)	UND	800,0000
51	18170	FOLHA DE PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS (85x70cm)	FOLHA DE PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS (85x70cm)	UND	800,0000
52	10738	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (48CM X 2M)	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (48CM X 2M)	UND	800,0000
53	18171	FOLHA ISOPOR (100 X 50cm X 20mm)	FOLHA ISOPOR (100 X 50cm X 20mm)	UND	10,0000
54	18172	FOLHA ISOPOR (100 X 50cm X 30mm)	FOLHA ISOPOR (100 X 50cm X 30mm)	UND	10,0000
55	18173	FOLHA ISOPOR (100 X 50cm X 50mm)	FOLHA ISOPOR (100 X 50cm X 50mm)	UND	10,0000
56	21877	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS.	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	UND	30,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

57	18174	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 20 FOLHAS	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 20 FOLHAS	UND	30,0000
58	18175	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FOLHAS	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FOLHAS	UND	30,0000
59	21880	GRAMPO TRILHO METÁLICO, TAMANHO 80 MM (CAIXA COM 50 UNID)(Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²	GRAMPO TRILHO METÁLICO, TAMANHO 80 MM (CAIXA COM 50 UNID) (Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²	CX	50,0000
60	18177	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PARA 200 FLS (PACOTE COM 50 UND)	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos	PCT	120,0000
61	21883	GRAMPOS COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5000 UNID)	GRAMPOS COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5000 UNID)	CX	50,0000
62	18178	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 23/8 (CAIXA COM 5000 UNID)	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 23/8 (CAIXA COM 5000 UNID)	CX	50,0000
63	16028	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL COM 28 PEÇAS EM RESINA	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL COM 28 PEÇAS EM RESINA	UND	40,0000
64	18179	JOGO DE XADREZ EM MADEIRA 32 PEÇAS	JOGO DE XADREZ EM MADEIRA 32 PEÇAS	UND	10,0000
65	18137	LAPIS DE COR 12 CORES (PACOTE COM 12 CAIXAS)	ATÓXICO	PCT	100,0000
66	9150	LIVRO ATA COM MARGEM 100 FOLHAS (CAPA DURA)	LIVRO ATA COM MARGEM 100 FOLHAS (CAPA DURA)	UND	100,0000
67	18180	LIVRO ATA COM MARGEM 200 FOLHAS (CAPA DURA)	LIVRO ATA COM MARGEM 200 FOLHAS (CAPA DURA)	UND	100,0000
68	18181	LIVRO ATA COM MARGEM 50 FOLHAS (CAPA DURA)	LIVRO ATA COM MARGEM 50 FOLHAS (CAPA DURA)	UND	100,0000
69	16295	LIVRO DE PONTO 1/4 100 FOLHAS (CAPA DURA)	LIVRO DE PONTO 1/4 100 FOLHAS (CAPA DURA)	UND	20,0000
70	21893	LIVRO DE PONTO 1/4 200 FOLHAS (CAPA DURA)..	LIVRO DE PONTO 1/4 200 FOLHAS (CAPA DURA)	UND	100,0000
71	21960	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO EM PARTICULAS, DESENVOLVIDA PARA FRAGMENTAR ATE 06 FOLHAS AO MESMO TEMPO, POSSU	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO EM PARTICULAS, DESENVOLVIDA PARA FRAGMENTAR ATE 06 FOLHAS AO MESMO TEMPO, POSSUI MODO REVERSO, E CESTO ACOPLADO, 220V, 11L,	UND	5,0000
72	18700	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 08 (FARDO COM 50 UND)	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 08 (FARDO COM 50 UND)	FD	70,0000
73	18701	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 09 (FARDO COM 50 UND)	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 09 (FARDO COM 50 UND)	FD	70,0000
74	18702	MARMITEX DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 08 (CAIXA COM 100 UND)	MARMITEX DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 08 (CAIXA COM 100 UND)	CX	50,0000
75	18703	MARMITEX DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 09 (CAIXA COM 100 UND)	MARMITEX DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 09 (CAIXA COM 100 UND)	CX	50,0000

92	21916	Pasta suspensa com haste metal (dimensões: 361 x 240cm)..	Pasta suspensa com haste metal (dimensões: 361 x 240cm)	UND	1.000,0000
91	21915	Pasta L A4 de plástico e sem elástico	Pasta L A4 de plástico e sem elástico	UND	1.000,0000
90	21914	Pasta com elástico (plástica)20 mm (DIMENSÕES: 23,5 X 33,5 cm)	Pasta com elástico (plástica)20 mm (DIMENSÕES: 23,5 X 33,5 cm)	UND	200,0000
89	21913	55mm (DIMENSÕES: 340 mm x 300 mm)	Pasta com elástico (plástica) 55mm (DIMENSÕES: 340 mm x 300 mm)	UND	100,0000
88	21912	0,35mm (DIMENSÕES: 335 mm x 235 mm)	Pasta com elástico (plástica) 0,35mm (DIMENSÕES: 335 mm x 235 mm)	UND	100,0000
87	18189	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO (240x 340mm)	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO (240x 340mm)	UND	2.000,0000
86	21910	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPER COM GRAMPO (345 X 235 MM) - PACOTE COM 10 UNID (PRODUZIDA EM CARTOLINA)	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPER COM GRAMPO (345 X 235 MM) - PACOTE COM 10 UNID (PRODUZIDA EM CARTOLINA)	PCT	100,0000
85	21909	PASTA AZ - CAIXA C/ 20 UNID (Tamanho: 34,5 x 7,3 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolítico 75g plastificado)	PASTA AZ - CAIXA C/ 20 UNID (Tamanho: 34,5 x 7,3 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolítico 75g plastificado)	CX	10,0000
84	21961	PAPÉL TELADO/TEXTURIZADO BRANCO, 210X297, PACOTE COM 100 FOLHAS, IDELA EM ARTEZANATO OU DECORAÇÕES, SECAGEM RAPIDA, GRAMATURA 80G.	PAPÉL TELADO/TEXTURIZADO BRANCO, 210X297, PACOTE COM 100 FOLHAS, IDELA EM ARTEZANATO OU DECORAÇÕES, SECAGEM RAPIDA, GRAMATURA 80G.	PCT	10,0000
83	10743	Papel Fotográfico A4 - Pacote com 50 Folhas	Papel Fotográfico A4 - Pacote com 50 Folhas	RES	50,0000
82	18109	PAPÉL CARBONO A4 (CAIXA COM 100 FOLHAS)	PAPÉL CARBONO A4 (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CX	20,0000
81	18188	Papel almaço A4 56g c/pauta e margem - PACOTE COM 50 FOLHAS	Papel almaço A4 56g c/pauta e margem - PACOTE COM 50 FOLHAS	RES	40,0000
80	18187	PAPÉL ADESIVO FOSCO A4 (210mm x 297mm) - PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPÉL ADESIVO FOSCO A4 (210mm x 297mm) - PACOTE COM 50 FOLHAS	RES	40,0000
79	18186	PAPÉL A4 PESO 60 BRANCO (210mm x 297mm) - PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPÉL A4 PESO 60 BRANCO (210mm x 297mm) - PACOTE COM 50 FOLHAS	RES	300,0000
78	18184	PAPÉL A4 PESO 40 (210mm x 297mm) - PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPÉL A4 PESO 40 (210mm x 297mm) - PACOTE COM 50 FOLHAS	RES	500,0000
77	14698	PAPÉL A4 (210 X 297MM) COM 500 FLS 75G/M² - CAIXA COM 10 UNID	PAPÉL A4 (210 X 297MM) COM 500 FLS 75G/M² - CAIXA COM 10 UNID	CX	500,0000
76	21900	12G (Moilha dedo para manuseio de papéis)	MOLHA DE DOS EM PASTA 12G (Moilha dedo para manuseio de papéis)	UND	50,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

93	21962	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	UND	25,0000
94	21963	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPE EM PLÁSTICO TIPO CLEAR BOOK	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPE EM PLÁSTICO TIPO CLEAR BOOK	UND	50,0000
95	18193	PEDRA PARA AMOLAR DUPLA FACE COM COMP. APROXIMADO DE 20CM	PEDRA PARA AMOLAR DUPLA FACE COM COMP. APROXIMADO DE 20CM	UND	10,0000
96	18194	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	UND	30,0000
97	18195	PILHA 9 VOLTS	PILHA 9 VOLTS	UND	100,0000
98	18196	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UNID	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UNID	PAR	100,0000
99	18197	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID	PAR	100,0000
100	10992	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	Pinel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro	CX	40,0000
101	18229	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR PRETO - CAIXA C/ 12 UNID	Pinel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro	CX	40,0000
102	18230	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR VERMELHO - CAIXA C/ 12 UNID	Pinel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro	CX	40,0000
103	18203	PINCEL CHATO Nº 0 COM CABO DE MADEIRA	PINCEL CHATO Nº 0 COM CABO DE MADEIRA	UND	160,0000
104	18204	PINCEL CHATO Nº 12 COM CABO DE MADEIRA	PINCEL CHATO Nº 12 COM CABO DE MADEIRA	UND	160,0000
105	18205	PINCEL CHATO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	PINCEL CHATO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	UND	80,0000
106	18200	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL (CAIXA COM 12 UNID)	Especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, paga facilmente	CX	20,0000
107	18201	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO (CAIXA COM 12 UNID)	Especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, paga facilmente	CX	40,0000
108	18202	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO (CAIXA COM 12 UNID)	Especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, paga facilmente	CX	20,0000
109	18206	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UND	30,0000
110	18207	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT	UND	20,0000
111	21964	PORTA OBJETOS ORGANIZADOR DE MESA EM MATERIAL ACRÍLICO PARA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES	PORTA OBJETOS ORGANIZADOR DE MESA EM MATERIAL ACRÍLICO PARA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES	UND	50,0000
112	18208	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO A4	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO A4	UND	50,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

113	18210	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CAIXA C/ 12 UNID	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CAIXA C/ 12 UNID	CX	20,0000
114	18211	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	CX	20,0000
115	18212	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO -CAIXA C/ 12 UNID	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO -CAIXA C/ 12 UNID	CX	60,0000
116	18213	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	CX	20,0000
117	18214	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO - CAIXA C/ 12 UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO - CAIXA C/ 12 UNID	CX	60,0000
118	18215	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CAIXA C/ 12 UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CAIXA C/ 12 UNID	CX	20,0000
119	18216	REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	200,0000
120	21944	REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE PEQUENO..	REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE PEQUENO	UND	200,0000
121	17951	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UND	100,0000
122	18218	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	UND	50,0000
123	18695	SACOLA PLASTICA TAMANHO 25X35CM	SACOLA PLASTICA TAMANHO 25X35CM	KG	20,0000
124	18696	SACOLA PLASTICA TAMANHO 38X50CM	SACOLA PLASTICA TAMANHO 38X50CM	KG	20,0000
125	18697	SACOLA TIPO BOBINA TAMANHO 20X30CM	SACOLA TIPO BOBINA TAMANHO 20X30CM	UND	50,0000
126	18698	SACOLA TIPO BOBINA TAMANHO 30X40CM	SACOLA TIPO BOBINA TAMANHO 30X40CM	UND	50,0000
127	21951	TESOURA GRANDE 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO (PARA USO GERAL)	TESOURA GRANDE 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO (PARA USO GERAL)	UND	150,0000
128	21952	TESOURA PARA PICOTAR - CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX (TAMANHO APROXIMADO 22 CM)	TESOURA PARA PICOTAR - CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX (TAMANHO APROXIMADO 22 CM)	UND	100,0000
129	21953	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CABO PLÁSTICO (TAMANHO APROX. 13 CM)	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CABO PLÁSTICO (TAMANHO APROX. 13 CM)	UND	700,0000
130	21955	TINTA GUACHE CORES VARIADAS - CAIXA COM 6 UNID..	TINTA GUACHE CORES VARIADAS - CAIXA COM 6 UNID	CX	400,0000
131	16714	TINTA PARA CARIMBO 40 ML NA COR AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	TINTA PARA CARIMBO 40 ML NA COR AZUL - CAIXA C/ 12 UNID	CX	3,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

132	18221	TINTA PARA CARIMBO 40 ML NA COR PRETA - CAIXA C/ 12 UNID	TINTA PARA CARIMBO 40 ML NA COR PRETA - CAIXA C/ 12 UNID	CX	3,0000
133	18226	8 - CANETA ESTEROGRÁFICA AZUL FINA CRISTAL (CAIXA C/50 UNID)	COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE E ESCRITA MACIA IGUAL OU SIMILAR A CANETA BIC	CX	20,0000
134	24093	CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA FINA CRISTAL CAIXA C/50 UNID	CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA FINA CRISTAL (CAIXA C/50 UNID) (COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE E ESCRITA MACIA IGUAL OU SIMILAR A CANETA BIC)	CX	10,0000
135	18091	CANETA ESTEROGRÁFICA VERMELHA FINA CRISTAL (CAIXA C/50 UNID)	COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE E ESCRITA MACIA IGUAL OU SIMILAR A CANETA BIC	CX	5,0000

1.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4 - A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expreso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

1.5 - O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O fornecimento será de **03 (três) dias** de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Compra, conforme o caso, pelo(s) contratado(s), obedecendo às especificações mínimas constantes na Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na Secretaria Municipal e Unidades Administrativas.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada na sede da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa solicitante.

4.4. A qualidade do material fornecidos é de inteira responsabilidade dos contratados;

4.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. *comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*
5.1.4. *acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*
5.1.5. *efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*
5.1.6. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*
6.1.1. *efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
6.1.2. *responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
6.1.3. *substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*
6.1.4. *comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
6.1.5. *manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
6.1.6. *indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.*

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. *É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.*

9. DO PAGAMENTO

9.1 - *O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do Termo de Recebimento definitivo, através de depósito bancário em conta fornecida pela empresa.*

9.2 - *A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.*

9.3 - *O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.*

10 - PROPOSTA:

10.1 - As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprta ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

12.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

14.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Serrinha dos Pintos/RN setor de Licitações, sito na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, no horário compreendido entre as 8h00min e às 14 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de março de 2023.


RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretário (a)